



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

**Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de
Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense**

Às quatorze horas do dia vinte e seis de março de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Instituto de Matemática e Estatística, reuniram-se, em primeira convocação, os Membros do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, para a realização da oitava reunião extraordinária, presidida pela Coordenadora, Professora Ana Beatriz Monteiro Fonseca (GGV). Estavam presentes os representantes docentes no Colegiado: Ana Maria Lima de Farias (GET), Luis Antonio Kowada (TCC), Marco Aurelio dos Santos Sanfins (GET), Ludmilla da Silva Viana Jacobson (GET), Jony Arrais Pinto Júnior (GET), Márcia Marques de Carvalho (GET), Jessica Quintanilha Kubrusly (GET), Nancy de Souza Cardim (GAN) e Dirce Uesu Pesco (GGM). Dando início às discussões, foi apresentado o **Ponto único de Pauta** – **Requerimento da aluna Diane Martins Grugel:** A Coordenadora apresentou ao Colegiado a solicitação da referida aluna, que pleiteava a antecipação de sua colação de grau, com vistas à tomada de posse em vaga no Curso de pós-graduação a ser realizado no Estado do Espírito Santo (FUCAPE – Business School). A Professora Ana Beatriz, então, informou que a referida aluna estava inscrita na disciplina Projeto Final II, sob orientação do professor Marco Aurelio dos Santos Sanfins (GET), e, também, nas disciplinas Libras I, Modelos Lineares II e Econometria I; que ela já havia cumprido sua carga horária mínima em disciplinas optativas e que a mesma já havia dado entrada no pedido de avaliação de suas atividades complementares, para as quais existia uma expectativa de já haver cumprido a carga horária mínima nesse tipo de atividade. A Coordenadora, então, sugeriu que fossem tomadas medidas semelhantes àquelas tomadas para o caso da antecipação da colação de grau do ex-aluno Natan Sant'Anna Borges, informou que a solicitação da aluna ainda estava incompleta e o que precisava ser votado pelo Colegiado seriam as seguintes decisões: a concordância com a antecipação da defesa, com o cancelamento das demais disciplinas em seu plano de estudos e com a solicitação de antecipação da colação de grau. Frisou que, até aquele momento, não havia uma documentação formal da citada pós-graduação que indicasse a exigência da antecipação da colação de grau para a tomada de posse da vaga, mas apenas que a referida aluna estaria sendo absorvida naquela pós-graduação na condição de aluna especial. Após discussão sobre a documentação e as informações apresentadas, o Colegiado foi de parecer favorável à aluna nas três decisões apresentadas pela Coordenadora, contando apenas com a abstenção na votação do Professor Marco Aurélio, que garantiu que os documentos que comprovariam a classificação da aluna e a efetiva matrícula no curso de pós-graduação seriam entregues a tempo. A Professora Ana Beatriz ressaltou que a exigência de tais documentos não é feita apenas pela Coordenação de Curso, mas, principalmente, pelo setor de Diplomas da PROGRAD e pelo MEC, que não autoriza antecipação da colação de grau sem que um documento com esta exigência seja devidamente apresentado, uma vez que essa antecipação leva a uma alteração na linha natural de tempo própria da produção dos diplomas da UFF. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela Coordenadora e eu, Wellington Batista, lavrei a presente Ata.